



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Município de Francisco Beltrão

**PROTOCOLO**

**Processo: 162 / 2021**

Requerente: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

**CNPJ: 28.014.669/0001-51**

Contato: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

Telefone: **45-99914-5344**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO SOLICITANDO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 11 de Janeiro de 2021.**

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

Cascavel, 06 de Janeiro de 2021.

Ofício nº 001/2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do contrato nº 756/2020.**De: **Engº André Luis Bellei**  
Engenheiro Civil - Hansen & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de reequilíbrio econômico - financeiro 01 - Aço CA-50.

Dados gerais do contrato:

- N° contrato - 756/2020;
- Data de assinatura do contrato: 23 de setembro de 2020.
- Data de assinatura da ordem de serviços: 17 de novembro de 2020.
- Data base da proposta orçamentária: 25 de julho de 2020.
- Data base do orçamento da planilha orçamentária (prefeitura): SICRO 10/2019 para o item AÇO CA-50.

Prezado (a) Senhor (a),

A HANSEN E MELO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, sediada na Rua Sete de Setembro 3537, Centro, Cascavel, Paraná, vem na presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI , pela s razões de fato e de direito expostas a seguir:

Dos fatos e fundamentos jurídicos

1. Ilmo(a). Sr(a)., como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus

*Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%; investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia global*  
*(<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)*

**Hansen & Melo L.tda.**  
CNPJ: 28.014.669/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601  
✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.

[\(https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/\)](https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/)

Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar dispara e supera R\$ 5,67 com preocupação fiscal; BC vende moeda à vista

<https://www.moneytimes.com.br/dolar-dispara-e-supera-r-567-com-preocupacao-fiscal-bc-vende-moeda-a-vista/>

Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33%; tijolo, 61%

<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/economia/pre%C3%A7o-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-constru%C3%A7%C3%A3o-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>

CSN vê mercado de aço favorável e vai subir preços entre agosto e setembro

<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/29/csn-ve-mercado-de-aco-favoravel-e-vai-subir-precos-entre-agosto-e-setembro.htm>

Siderúrgicas disparam na Bolsa com aumento de preço do aço

<https://brasilminingsite.com.br/siderurgicas-disparam-na-bolsa-com-aumento-de-prec%CC%A7o-do-ac%CC%A7o/>

Minério dispara US\$ 7 em apenas dois dias

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/08/05/minerio-dispara-us-7-em-apenas-dois-dias.ghtml>

Minério de ferro sobe com pandemia no Brasil

<https://diariodocomercio.com.br/economia/minerio-de-ferro-sobe-com-pandemia-no-brasil>

Preços de aço, cimento e PVC disparam em SP

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/ci1507200108.htm>

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido Constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

*"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":*

*Inc. II - por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção*

**Hansen & Melo L.tda.**

CNPJ: 28.014.669/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ [engeonengenharia@gmail.com](mailto:engeonengenharia@gmail.com)

de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

*HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ( Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º )." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)*

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que não esta sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

8. Salientamos que o reequilíbrio solicitado é incidente única e exclusivamente sobre os materiais empregados na execução do contrato e não na mão de obra para execução do mesmo.

9. Cabe destacar que além dos aumentos de insumos, há uma escassez dos mesmos no mercado, prejudicando o pleno andamento da obra por falta de disponibilidade dos mesmos no mercado.

10. Memoriais de cálculo e considerações referentes ao item AÇO CA-50.

**10.1 - Percentual de representatividade do aço no valor global do contrato.**

A tabela 01 representa o resumo dos insumos AÇO CA-50 e CA-60 com suas devidas composições, de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela empresa no processo licitatório.

Nº composição	Descrição	unidade	Valor unitário Orçamento	Quantitativo	Total
407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	R\$ 9,33	298608,3	R\$ 2.786.015,44
407820	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	R\$ 9,15	3818,9	R\$ 34.942,94

Tabela 01 : Resumo Aço CA 50 e CA 60

Assim, observa-se que o valor monetário destes itens orçamentários representa 38,39% do valor do contrato.

**10.2 - Percentual de representatividade de bitolas.**

É importante salientar que, as composições abrangem bitolas de 5,00 mm para o aço CA-60 e bitolas de 6,3 - 8,0 - 10,0 - 12,5 - 16,0 - 20,0 - 25,0 e 32,00 mm para o Aço CA - 50.

Nota-se que o valor de compra de cada bitola tem valores distintos entre si, como serão demonstrados nas cotações e notas fiscais apresentadas, no entanto, como a planilha orçamentária disponibilizada no processo orçamentário abrange de maneira genérica todos os diâmetros, será calculada uma média ponderada que destaca a representatividade de cada bitola no computo geral do valor, como é demonstrada na tabela 02.

Bitola	Peso - KG	%
6,3	23287,69	7,80%
8,0	35142,90	11,77%
10,0	42777,35	14,33%
12,5	12375,28	4,14%
16,0	42507,29	14,24%
20,0	63372,02	21,22%
25,0	1312,79	0,44%
32,0	77832,98	26,07%
Total	298608,30	100%

Tabela 02: Percentuais de representativos de bitolas.

#### 10.2 - Média Ponderada com cotações iniciais de insumos - 07 de 2020.

As figuras 01 e 02 representam duas cotações dos materiais realizadas na elaboração do orçamento do contrato em epígrafe, o orçamento 01 da empresa Arcelor Mittal, com o N° 536718136 e o orçamento 02 da empresa Sinobrás com o N° 112460, ambos com a data base do dia 20 de julho de 2020. Nota-se que a data base da proposta apresentara pela empresa no processo licitatório é de 25 de julho de 2020.

Destaca-se que os orçamentos com melhor resolução encontram-se no arquivo anexo do presente ofício com melhor resolução.


 ARCELORMITTAL BRASIL S.A  
 ROD BR 158 - INDUSTRIAL  
 PATO BRANCO - PR CEP 85504-670  
 Tel: (46) 3309-1000

 ArcelorMittal  
 Distribuição

## ARCELORMITTAL DISTRIBUIÇÃO PATO BRANCO / PR

 CLIENTE: 10578528 - HANSEN & MELO LTDA ME  
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO  
 CNPJ/CPF: 28.014.669/0001-51

 SEGTO: Pequenas Construtora  
 CEP: 85810-090  
 CIDADE: CASCAVEL PR  
 I.E.R.G.: 9077796964

 PESSOA DE CONTATO: 11407872  
 NOME: ANDRE COMPRAS  
 TELEFONE: (45)98090298  
 FAX:  
 E-MAIL: engeonengenharia@gmail.com

COTAÇÃO	
Nº:	536718136
DT. EMISSÃO	20.07.2020
HORA	15:10:12

 ENDEREÇO DE ENTREGA: 10578528  
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

 ENDEREÇO COBRANÇA: 10578528  
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

 PRAZO ENTREGA: A combinar TERRITÓRIO: CVEL A1 CANAL: 40 Consumidores  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 21.07.2020

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PESO	PR.UNIT	IPI	Valor(R\$)	TOTAL	TOTAL	TOTAL	Ret.Pr.Unit
			(KG)	(R\$)		ICMS_ST	S/IPI (R\$)	C/IPI (R\$)	IPI+ST(R\$)	(Kg)
Setor de Atividade: 10 Construção Civil										
176585 - * CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,0T BP/DISTR	7.274	BR	21.385,5	12,53	0,00	0,00	91.143,22	91.143,22		4,26
			60						91.143,22	
176590 - * CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	4.512	BR	21.386,8	20,20	0,00	0,00	91.142,40	91.142,40		4,26
			60						91.142,40	
176591 - * CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	1.965	BR	14.548,8	30,12	0,00	0,00	59.185,80	59.185,80		4,07
			60						59.185,80	
176807 - * CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	2.518	BR	29.096,0	44,77	0,00	0,00	112.730,86	112.730,86		3,87
			08						112.730,86	
101837 - * CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	5.035	BR	95.342,7	73,37	0,00	0,00	369.417,95	369.417,95		3,87
			60						369.417,95	
101852 - * CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1.474	BR	43.618,6	114,65	0,00	0,00	168.994,10	168.994,10		3,87
			08						168.994,10	
101878 - * CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	990	BR	74.998,4	328,73	0,00	0,00	325.442,70	325.442,70		4,34
			40						325.442,70	
(*) Quantidade não disponível	23.768	BR	300.379,				0,00	1.218.057,03	1.218.057,03	
	00		116							

**OBSERVAÇÕES:**

Favor confirmar disponibilidade de estoque com o vendedor ao confirmar o pedido.

Texto Nota Fiscal/SUFRAMA

Texto OV Expedição/OE

Observações para C.O.

PAGAMENTO: Venda boleto 30-45-60 dd

 PARCELAS: 01 21/08/2020 406014,95  
 02 08/09/2020 406014,95  
 03 21/09/2020 406027,13

TIPO FRETE: FOB-Franco a bordo-R\$ 70,00

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

PATO BRANCO 4

PATO BRANCO 4

Figura 01: Orçamento base - Arcelor Mittal 20/07/2020.

**Hansen & Melo L.tda.**  
 CNPJ: 28.014.669/0001-51  
 Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

 Fone: (45) 3306-6601  
 ✉ engeonengenharia@gmail.com




 Rodovia PA-150 Km 425,  
 Distrito Industrial - Marabá - PA  
 Fone: (85) 4011-1333

**Pré-Orçamento**

Número: 112460

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

## NOME

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

A/C

## ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

## TELEFONE

(45)33066601

## CPF / CNPJ

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir. Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FC5063R	VERGALHAO CASO 6,30mm RETO 12m			21.400,00	4,08	87.312,00	0,00	0,00
FC5080RN	VERGALHAO CASO 8,00mm RETO 12M			21.300,00	4,04	86.052,00	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CASO 10,00mm RETO 12m			14.600,00	3,85	56.210,00	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CASO 12,50mm RETO 12m			30.000,00	3,78	113.400,00	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CASO 16,00mm RETO 12m			95.600,00	3,78	361.368,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CASO 20,00mm RETO 12m			43.600,00	3,78	164.808,00	0,00	0,00

Quant. Total: 226.500,00 Total Mercadoria: 869.150,00

Valor Total IPI: 0,00

Valor Total: 869.150,00

Figura 02: Orçamento base - Sinobrás 20/07/2020.

Tendo e vista os orçamentos apresentados na data base da proposta apresenta (mês 07 de 2020), a Tabela 03 demonstra o valor da média ponderada para realização do valor base do insumo no mês 07. Para fins de consideração, foi adotado o menor valor dos orçamentos apresentados, tanto na fase de orçamentação prévia no Mês 07 de 2020 quanto na fase de compra no mês 12 de 2020.

Bitola	Peso - KG	%	Valor Arcelor Mittal - Orçamento 01	Valor Sinobrás - Orçamento 02	Orçamento adotado	Ponderação do valor
6,3	23287,69	7,80%	R\$ 4,26	R\$ 4,08	R\$ 4,08	R\$ 0,32
8,0	35142,90	11,77%	R\$ 4,26	R\$ 4,04	R\$ 4,04	R\$ 0,48
10,0	42777,35	14,33%	R\$ 4,07	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 0,55
12,5	12375,28	4,14%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,16
16,0	42507,29	14,24%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,54
20,0	63372,02	21,22%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,80
25,0	1312,79	0,44%	R\$ 3,87	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 0,02
32,0	77832,98	26,07%	R\$ 4,34	Sem cotação	R\$ 4,34	R\$ 1,13
<b>Total</b>	<b>298608,30</b>	<b>100%</b>			<b>Valor Final</b>	<b>R\$ 3,99</b>

Tabela 03: Média ponderada de valore de Aço CA-50 - Mês 07 de 2020.

**10.3 - Média Ponderada com cotações finais de insumos - 12 de 2020.**

As figuras 03, 04 e 05 representam o orçamento das empresas Arcelor Mittal e Sinobrás para os mesmos insumos orçados no mês 07 de 2020, atualizados para o mês 11 de 2020 e 01 de 2021. Destaca-se, portanto, que foram adotados os mesmos insumos para as mesmas empresas para fins de comprovações de aumentos abusivos.

**Hansen & Melo L.tda.**

 CNPJ: 28.014.669/0001-51  
 Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ engeonengenharia@gmail.com


 ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
 CNPJ: 17.469.701/0108-47  
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -  
 CEP: 85504-670  
 PATO BRANCO - PR

 N°: 214645  
 Nome: Cotação#19-11-2020 16h28  
 DATA EMISSÃO: 19/11/20

 CLIENTE: 0010578528 - HANSEN MELO LTDA ME  
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 3537  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: CASCAVEL  
 CNPJ/CPF: 28014669000151

 SEGMENTO:  
 CEP: 85810-090  
 CIDADE: CASCAVEL  
 IE: 9077796964

 ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010578528  
 R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

 ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010578528  
 R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

 TERRITÓRIO: CENTRO - PR  
 PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

 CANAL: Consumidores (40)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 20/11/20

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF KG	ICMS (%)	ALÍQUOTA ICMS (%)	IPI (%)	PREÇO (R\$) C/PI	PREÇO (R\$) C/ST	TOTAL (R\$) IPI+ST
101894 - CABO 1,00 NRV RETO 12,0 M FX 2500 KG	1455	BR	2.658,840	20/12/2020	R\$ 16,29	R\$ 8,81	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 16,29	R\$ 16,29	R\$ 23.705,28
178589 - CABO 6,30 MDI RETO 12,0M 1,5T RP DESTRE	5435	BR	15.978,900	01/01/2021	R\$ 34,21	R\$ 8,23	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 34,21	R\$ 34,21	R\$ 131.584,85
178590 - CABO 8,50 MDM RETO 12,0M 1,5T RP DESTRE	3987	BR	16.623,180	24/11/2020	R\$ 39,89	R\$ 8,23	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 39,89	R\$ 39,89	R\$ 136.890,38
178591 - CABO 10,00 MDM RETO 12,0M 1,5T RP DESTRE	1512	BR	11.294,848	22/01/2021	R\$ 58,20	R\$ 7,88	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 58,20	R\$ 58,20	R\$ 87.998,17
178807 - CABO 12,50 MDM RETO 12,0M 1,5T RP DESTRE	783	BR	8.737,148	24/11/2020	R\$ 88,51	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 88,51	R\$ 88,51	R\$ 50.436,20
101837 - CABO 16,00 MDM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1533	BR	28.038,888	11/12/2020	R\$ 141,76	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 141,76	R\$ 141,76	R\$ 217.518,55
101832 - CABO 20,00 MDM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1774*	BR	52.496,208	11/12/2020	R\$ 221,53	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 221,53	R\$ 221,53	R\$ 393.001,55
101870 - CABO 25,00 MDM RETO 12,0 M FX 2500 KG	30	BR	1.388,800	24/11/2020	R\$ 345,87	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 345,87	R\$ 345,87	R\$ 10.375,99
107218 - ARRECONDIDO 1,24 21,00 40 KG	800*	KG	800,000	20/11/2020	R\$ 13,80	R\$ 0,02	18,00%	18,00%	1,00%	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 11.427,00
<b>TOTAL</b>			<b>136934,012</b>									<b>R\$ 1.002.738,09</b>

(\*) Quantidade não disponível

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Impostos incluídos nos preços: ICMS e IPI

Frete: Incluso

Texto Nota Fiscal Suframa:

Texto OV Expedição: FOB R\$ 200,00 POR CARGA

Observações para C.Q.:

PAGAMENTO: Venda Boletão - 30/45/60 dias (D048)

ENTREGA: Sem Transporte (ZST)

DESCRIÇÃO: N/A

DIAS ADICIONAIS: 0

 MARCIO APARECIDO GONCALVES  
 46 999135400  
 marcio-belgo@hotmail.com

Figura 03: Orçamento Arcelor Mittal - 19/11/2020.

**Hansen & Melo L.tda.**

 CNPJ: 28.014.669/0001-51  
 Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ engeonengenharia@gmail.com



ARCELORMITTAL BRASIL S.A  
 CNPJ: 17.469.701/0168-47  
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -  
 CEP: 85504-670  
 PATO BRANCO - PR

Nº: 331752  
 Nome: Cotação#04-01-2021 11h14  
 DATA EMISSÃO: 04/01/21

**CLIENTE:** 0010578528 - HANSEN MELO LTDA ME  
**ENDEREÇO:** R SETE DE SETEMBRO, 3537  
**BAIRRO:** CENTRO  
**ESTADO:** PR  
**CNPJ/CPF:** 28014669000151

**SEGMENTO:**  
**CEP:** 85810-090  
**CIDADE:** CASCAVEL  
**IE:** 9077796964

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** 0010578528  
 R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

**ENDEREÇO DE COBRANÇA:** 0010578528  
 R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

**TERRITÓRIO:** CENTRO - PR  
**PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO**

**CANAL:** Consumidores (40)  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 05/01/21

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMAÇÃO	PREÇO (R\$)	PREÇO REF. KG	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPI (%)	PREÇO (R\$) C/PI	PREÇO (R\$) C/ST	TOTAL (R\$) IPI-ST
101894 - CABO 6,00 NERV RETO 12,0 M PX 2500 KG	2306	BR	4.065,893	04/01/2021	R\$ 18,98	R\$ 10,26	12,00%	12,00%	0,90%	R\$ 18,98	R\$ 18,98	R\$ 41.718,94
101878 - CABO 32,00 MM RETO 12,0 M PX 2500 KG	1100*	BR	43.331,600	04/01/2021	R\$ 739,32	R\$ 9,76	12,00%	12,00%	0,90%	R\$ 739,32	R\$ 739,32	R\$ 413.232,47
<b>TOTAL</b>			<b>87397,200</b>									<b>R\$ 854.971,45</b>

(\* Quantidade não disponível)

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: Incluso

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição: FOB R\$ 200,00 POR CARGA

Observações para C.Q.:

**PAGAMENTO:** Venda Boletto - 30/45/60 dias (D048)

**ENTREGA:** Custo, Seguro & Frete (CIF)

**DESCRIÇÃO:** N/A

**DIAS ADICIONAIS:** 0

MARCIO APARECIDO GONCALVES  
 46 999135400  
 marcio-belgo@hotmail.com

Figura 04: Orçamento Arcelor Mittal - 04/01/2021.

**Hansen & Melo L.tda.**

CNPJ: 28.014.669/0001-51  
 Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601

✉ engeonengenharia@gmail.com

DADOS DO PEDIDO				INFORMAÇÕES DO CLIENTE			
Loja: Sinobras				Cliente: HANSEN & MELO LTDA EPP			
Data: 15/12/2020 10:23				CPF / CNPJ: 28.014.669/0001-51			
Vendedor: 219 - Thiago Augusto Santana				CGF: 9077796964			
Número: 8		Ordem de Venda: 0001461840		Telefone:			

Data Fat.	Qtde.	Und.	Código	Descrição	Corte	Vi. Unit.	Valor Total	% IPI	Valor IPI
15/12/2020	735,00	KG	AA1835BN	ARAME RECOZIDO BWIG 18 ROLLO 35kg		9,39	7.247,10	5,00	345,45
15/12/2020	10.000,00	KG	FC5083R	VERGALHAO CA50 8,30mm RETO 12m		7,64	76.400,00	0,00	0,00
15/12/2020	10.000,00	KG	FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M		7,50	75.000,00	0,00	0,00
15/12/2020	9.000,00	KG	FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m		7,08	63.720,00	0,00	0,00
15/12/2020	8.000,00	KG	FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m		6,95	41.700,00	0,00	0,00
15/12/2020	17.000,00	KG	FC5180R	VERGALHAO CA50 18,00mm RETO 12m		6,95	118.150,00	0,00	0,00
15/12/2020	15.000,00	KG	FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m		6,95	104.250,00	0,00	0,00
15/12/2020	1.300,00	KG	FC5250R	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m		6,95	9.035,00	0,00	0,00
<b>Peso (Kg): 69.035,00</b>						<b>Total Mercadoria: 495.156,65</b>		<b>345,45</b>	
						<b>Valor Total: 495.502,10</b>			

Figura 05: Orçamento/ Pedido de compra Sinobrás - 17/12/2020.

A Tabela 04 representa a nova média ponderada do valor do insumo com compra no mês de Dezembro de 2020.

Bitola	Peso - KG	%	Valor Arcellor Mittal - Orçamento 01	Valor Sinobrás - Orçamento 02	Orçamento adotado	Ponderação do valor
6,3	23287,69	7,80%	R\$ 8,23	R\$ 7,64	R\$ 7,64	R\$ 0,60
8,0	35142,90	11,77%	R\$ 8,23	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 0,88
10,0	42777,35	14,33%	R\$ 7,86	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 1,01
12,5	12375,28	4,14%	R\$ 7,49	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 0,29
16,0	42507,29	14,24%	R\$ 7,49	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 0,99
20,0	63372,02	21,22%	R\$ 7,49	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 1,47
25,0	1312,79	0,44%	R\$ 7,49	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 0,03
32,0	77832,98	26,07%	R\$ 9,76	R\$ -	R\$ 9,76	R\$ 2,54
<b>Total</b>	<b>298608,30</b>	<b>100%</b>			<b>Valor Final</b>	<b>R\$ 7,82</b>

Tabela 04: Média ponderada de valores de Aço CA-50 - Mês 12 de 2020 e 01 de 2021.

**10.4 - Comparativo de valores - Cotações iniciais e finais.**

Visto os valores ponderados demonstrados na Tabela 03 de 04, com os respectivos valores de **3,99 R\$/Kg** e **7,82 R\$/ Kg**, nota-se uma diferença de **R\$ 3,83 R\$/Kg** no computo geral do Kg do aço.

Bitola	Peso - KG	%	Média Ponderada 07 de 2020	Média Ponderada 12 de 2020	Acréscimo
6,3	23287,69	7,80%	R\$ 0,32	R\$ 0,60	R\$ 0,28
8,0	35142,90	11,77%	R\$ 0,48	R\$ 0,88	R\$ 0,41
10,0	42777,35	14,33%	R\$ 0,55	R\$ 1,01	R\$ 0,46
12,5	12375,28	4,14%	R\$ 0,16	R\$ 0,29	R\$ 0,13
16,0	42507,29	14,24%	R\$ 0,54	R\$ 0,99	R\$ 0,45
20,0	63372,02	21,22%	R\$ 0,80	R\$ 1,47	R\$ 0,67
25,0	1312,79	0,44%	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,01
32,0	77832,98	26,07%	R\$ 1,13	R\$ 2,54	R\$ 1,41
<b>Total</b>	<b>298608,30</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3,99</b>	<b>R\$ 7,82</b>	<b>R\$ 3,83</b>

Tabela 04: Comparativo de valores ponderados

**10.5 - Considerações para pedido de reequilíbrio.**

- Serão realizados novos pedidos de reequilíbrio no contrato, tendo em vista que o valores do insumo AÇO não foram estabilizados no mercado e que o mesmo tem suas cotações variando dia a dia;
- A bitola de Aço Diâmetro 32,00 mm tem grande representatividade na média ponderada e que a mesma ainda não foi adquirida;
- Não foi realizado a compra de todo o quantitativo de aço para execução do contrato, sendo assim, o valor apresentado de cotações pode variar tanto positiva quanto negativamente.

Sendo assim, a empresa Hansen e Melo Ltda, solicita à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual **conforme compras realizadas** e com a **apresentação de Notas fiscais** comprovando os valores pagos no insumos, utilizando como base para comparativo os valores da **Tabela 03**.

Para o presente pedido de reequilíbrio (Pedido 01), tem-se a apresentação de 3 Notas fiscais de compra que são apresentadas em anexo, são elas:

- NF 497145 - R\$ 119.255,05
- NF 496646 - R\$ 194.342,43
- NF 496609 - R\$ 195.881,34

Sendo assim, a tabela 05 demonstra o valor a ser reequilibrado para os primeiros 70.281,00 kg de aço do contrato.

Nº NF	Bitola	Peso	% Representatividade	Unitário Final	Unitário Inicial	Diferença	Imposto Acrescido	Total a ser reequilibrado	Ponderação do reequilíbrio
496609	6,3	10191,00	14,50%	R\$ 7,64	R\$ 4,08	R\$ 3,56	5,65%	R\$ 3,76	R\$ 0,55
	8,0	10104,00	14,38%	R\$ 7,50	R\$ 4,04	R\$ 3,46	5,65%	R\$ 3,66	R\$ 0,53
	12,5	6078,00	8,65%	R\$ 6,95	R\$ 3,78	R\$ 3,17	5,65%	R\$ 3,35	R\$ 0,29
496646	10,0	9155,00	13,03%	R\$ 7,08	R\$ 3,85	R\$ 3,23	5,65%	R\$ 3,41	R\$ 0,44
	20,0	16277,00	23,16%	R\$ 6,95	R\$ 3,78	R\$ 3,17	5,65%	R\$ 3,35	R\$ 0,78
	25,0	1317,00	1,87%	R\$ 6,95	R\$ 3,78	R\$ 3,17	5,65%	R\$ 3,35	R\$ 0,06
497145	16,0	17159,00	24,41%	R\$ 6,95	R\$ 3,78	R\$ 3,17	5,65%	R\$ 3,35	R\$ 0,82
		<b>70281,00</b>	<b>100,00%</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,46</b>

Tabela 05: Demonstrativo de valor a ser reequilibrado. Pedido 01

Cabe salientar que, no valor acrescido está sendo contemplado o percentual referente ao imposto conforme planilha de composição do BDI apresentado na proposta do processo licitatório, o qual contempla: 0,65% - PIS, 3,00% - COFINS, 2,00% ISS. Destaca-se que nenhuma taxa de administração, riscos e lucros estão sendo acrescido, o valor de 5,65% representa única e exclusivamente o imposto sobre o acréscimo do reequilíbrio.

A tabela 06 representa o valor total a ser reequilibrado conforme demonstrado no pedido.

Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
R\$ 3,46	70281,00	R\$ 243.172,26

Tabela 06: Pedido de reequilíbrio 01.

Sendo assim, solicitamos à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual parcial no valor de **R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, referente ao quantitativo de aço apresentado nas NFs 497145, 496646 e 496609 de 70.281,00 kg.

Nota-se que o saldo do quantitativo de aço na da planilha bem como os demais itens do orçamento que venham a ser objeto de pedidos de reequilíbrio, terão suas notas fiscais e cotações apresentadas assim como está sendo realizado no presente pedido a fim de que não ocorram prejuízos tanto para a contratada quanto para a contratante.

Salientamos que o pedido de reequilíbrio realizado se dá ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE sobre o material empregado (conformes notas fiscais apresentadas), e que o mesmo é realizado em visto a impossibilidade da empresa em absorver tais aumentos abusivos nos insumos.

Por fim, destaca-se que mesmo com os aumentos demonstrados a empresa optou pelo início dos serviços e a aquisição de insumos em visto ao compromisso firmado com a municipalidade e a ciência da importância do empreendimento para o município.

Crentes no bom senso quanto ao pedido realizado, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



Luis Bellini  
 Engenheiro Civil  
 CRB 145218/1

**Hansen & Melo L.tda.**  
 CNPJ: 28.014.669/0001-51  
 Rua 7 de Setembro, 3537 - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3306-6601  
 ✉ engeonengenharia@gmail.com

**ARCELORMITTAL DISTRIBUIÇÃO PATO BRANCO / PR**

**CLIENTE:** 10578528 - HANSEN & MELO LTDA ME  
**ENDEREÇO:** R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CNPJ/CPF:** 28.014.669/0001-51

**SEGTO:** Pequenas Construtora  
**CEP:** 85810-090  
**CIDADE:** CASCAVEL PR  
**LE/R.G:** 9077796964

**PESSOA DE CONTATO:** 11407872  
**NOME:** ANDRE COMPRAS  
**TELEFONE:** (45)98090298  
**FAX:**  
**E-MAIL:** engeonengenharia@gmail.com

<b>COTAÇÃO</b>	
<b>Nº.</b>	<b>536718136</b>
<b>DT. EMISSÃO</b>	<b>20.07.2020</b>
<b>HORA</b>	<b>15:10:12</b>

**ENDEREÇO DE ENTREGA : 10578528**  
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

**ENDEREÇO COBRANÇA: 10578528**  
 R SETE DE SETEMBRO 3537 /SALA 01 CENTRO CASCAVEL PR 85810-090

**PRAZO ENTREGA:** A combinar **TERRITÓRIO:** CVEL A1 **CANAL:** 40 Consumidores  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 21.07.2020

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PESO (KG)	PR.UNIT (R\$)	IPI	Valor(R\$) ICMS_ST	TOTAL S/IPI (R\$)	TOTAL C/IPI (R\$)	TOTAL IPI+ST(R\$)	Ref.Pr.Unit (Kg)
<b>Sector de Atividade: 10 Construção Civil</b>										
176589 - * CA50 6,30 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	7.274		BR 21.385,5 60	<b>12,53</b>	0,00	0,00	91.143,22	91.143,22	91.143,22	4,26
176590 - * CA50 8,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	4.512		BR 21.386,8 80	<b>20,20</b>	0,00	0,00	91.142,40	91.142,40	91.142,40	4,26
176591 - * CA50 10,00 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	1.965		BR 14.548,8 60	<b>30,12</b>	0,00	0,00	59.185,80	59.185,80	59.185,80	4,07
176807 - * CA50 12,50 MM RETO 12,0M 2,5T BP/DISTR	2.518		BR 29.098,0 08	<b>44,77</b>	0,00	0,00	112.730,86	112.730,86	112.730,86	3,87
101837 - * CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	5.035		BR 95.342,7 60	<b>73,37</b>	0,00	0,00	369.417,95	369.417,95	369.417,95	3,87
101852 - * CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1.474		BR 43.618,6 08	<b>114,65</b>	0,00	0,00	168.994,10	168.994,10	168.994,10	3,87
101878 - * CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	990		BR 74.998,4 40	<b>328,73</b>	0,00	0,00	325.442,70	325.442,70	325.442,70	4,34

**(\*) Quantidade não Totais disponível :** 23.768,00 BR 300.379,116 0,00 1.218.057,03 1.218.057,03 1.218.057,03

**OBSERVAÇÕES:**

Favor confirmar disponibilidade de estoque com o vendedor ao confirmar o pedido.

**Texto Nota Fiscal/SUFRAMA**

**Texto OV Expedição/OE**

**Observações para C.Q.**

**PAGAMENTO:** Venda boleto 30/45/60 dd

**PARCELAS:** 01 21/08/2020 406014,95  
 02 08/09/2020 406014,95  
 03 21/09/2020 406027,13

**TIPO FRETE:** FOB-Franco a bordo-R\$ 70,00

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

-----  
 PATO BRANCO 4

-----  
 PATO BRANCO 4

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE****NOME**

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

A/C

**ENDEREÇO**

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01,3537-Bairro: CENTRO

**TELEFONE**

(45)33066601

**CPF / CNPJ**

28.014.669/0001-51

Código	Descrição	Corte	Und	Quant.	Vir.Unit.(R\$)	Vir.Total (R\$)	%IPI	Valor IPI
FC5063R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m			21.400,00	4,08	87.312,00	0,00	0,00
FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M			21.300,00	4,04	86.052,00	0,00	0,00
FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m			14.600,00	3,85	56.210,00	0,00	0,00
FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m			30.000,00	3,78	113.400,00	0,00	0,00
FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m			95.600,00	3,78	361.368,00	0,00	0,00
FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m			43.600,00	3,78	164.808,00	0,00	0,00

Quant. Total: 226.500,00	Total Mercadoria:	869.150,00
--------------------------	-------------------	------------

Valor Total IPI:	0,00
------------------	------

Valor Total:	869.150,00
--------------	------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VENDEDOR**

219 - Thiago Augusto Santana

**LOJA**

Sinobras

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

20/30/40/50/60

**FORMA DE PAGAMENTO**

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

**OBSERVAÇÕES**

/ / /

**ATENÇÃO:** Orçamento para simples conferência e sujeito a alteração.

A descarga da mercadoria é por conta do cliente.

Marabá, segunda-feira, 20 de julho de 2020

Atenciosamente,

219 - Thiago Augusto Santana

DDD principal: (85)

85-991532453 / 40111482

e-mail: thiago.santana@acocearense.com.br



000850



ArcelorMittal

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
 CNPJ: 17.469.701/0168-47  
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -  
 CEP: 85504-670  
 PATO BRANCO - PR

Nº: 214645

Nome: Cotação#19-11-2020 16h28  
 DATA EMISSÃO: 19/11/20

CLIENTE: 0010578528 - HANSEN MELO LTDA ME

ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 3537

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: CASCAVEL

CNPJ/CPF: 28014669000151

SEGMENTO:

CEP: 85810-090

CIDADE: CASCAVEL

IE: 9077796964

ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010578528

R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010578528

R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

TERRITÓRIO: CENTRO - PR

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

CANAL: Consumidores (40)

VALIDADE DA PROPOSTA: 20/11/20

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF. KG	ICMS (%)	ALÍQUOTA ICMS (%)	IPI (%)	PREÇO (R\$) C/IPI	PREÇO (R\$) C/ST	TOTAL (R\$) IPI+ST
101894 - CA50 5,00 NERV RETO 12,0 M FX 2500 KG	1455	BR	2.688.840	20-12-2020	R\$ 16,29	R\$ 8,81	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 16,29	R\$ 16,29	R\$ 23.705,28
176589 - CA50 6,30 MM RETO 12,0M - 2,5T BP-DISTRIB	5435	BR	15.978.900	01-01-2021	R\$ 24,21	R\$ 8,23	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 24,21	R\$ 24,21	R\$ 131.584,80
176590 - CA50 8,00 MM RETO 12,0M - 2,5T BP-DISTRIB	3507	BR	16.623.180	24-11-2020	R\$ 39,03	R\$ 8,23	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 39,03	R\$ 39,03	R\$ 136.890,38
176591 - CA50 10,00 MM RETO 12,0M - 2,5T BP-DISTRIB	1512	BR	11.194.848	22-01-2021	R\$ 58,20	R\$ 7,86	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 58,20	R\$ 58,20	R\$ 87.998,37
176807 - CA50 12,50 MM RETO 12,0M - 2,5T BP-DISTRIB	583	BR	6.737.148	24-11-2020	R\$ 86,51	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 86,51	R\$ 86,51	R\$ 50.436,20
101837 - CA50 16,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1533	BR	29.028.888	11-12-2020	R\$ 141,76	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 141,76	R\$ 141,76	R\$ 217.318,52
101852 - CA50 20,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1774*	BR	52.496,208	11-12-2020	R\$ 221,53	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 221,53	R\$ 221,53	R\$ 393.001,55
101870 - CA50 25,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	30	BR	1.386.000	24-11-2020	R\$ 345,87	R\$ 7,49	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 345,87	R\$ 345,87	R\$ 10.375,99
107338 - AR RECOZIDO 1,24 RL00 40 KG	800*	KG	800.000	29-11-2020	R\$ 13,60	R\$ 0,02	18,00%	18,90%	5,00%	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 11.427,00
<b>TOTAL</b>			<b>136934,012</b>									<b>R\$ 1.062.738,09</b>

(\*) Quantidade não disponível

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: Incluso

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição: FOB R\$ 200,00 POR CARGA

Observações para C.Q.:

PAGAMENTO: Venda Boleto - 30/45/60 dias (D048)

ENTREGA: Sem Transporte (ZST)

DESCRIÇÃO: N/A

DIAS ADICIONAIS: 0

MARCIO APARECIDO GONCALVES  
 46 999135400  
 marcio-belgo@hotmail.com



ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
 CNPJ: 17.469.701/0168-47  
 ROD BR-158, 10180 SETOR A - INDUSTRIAL -  
 CEP: 85504-670  
 PATO BRANCO - PR

Nº: 331752  
 Nome: Cotação#04-01-2021 11h14  
 DATA EMISSÃO: 04/01/21

CLIENTE: 0010578528 - HANSEN MELO LTDA ME

SEGMENTO:

ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO, 3537

CEP: 85810-090

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PR

CNPJ/CPF: 28014669000151

IE: 9077796964

ENDEREÇO DE ENTREGA: 0010578528

R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

ENDEREÇO DE COBRANÇA: 0010578528

R SETE DE SETEMBRO, 3537 CENTRO - CASCAVEL 85810-090

TERRITÓRIO: CENTRO - PR

CANAL: Consumidores (40)

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 05/01/21

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PESO (KG)	DATA CONFIRMADA	PREÇO (R\$)	PREÇO REF. KG	ICMS PREÇO	ICMS OPERAÇÃO	IPI (%)	PREÇO (R\$) C/IPI	PREÇO (R\$) C/ST	TOTAL (R\$) IPI+ST
101894 - CA60 5,00 NERV RETO 12,0 M FX 2500 KG	2200	BR	4.065,600	04/01/2021	R\$ 18,96	R\$ 10,26	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 18,96	R\$ 18,96	R\$ 41.718,98
101878 - CA50 32,00 MM RETO 12,0 M FX 2500 KG	1100*	BR	83.331,600	04/01/2021	R\$ 739,32	R\$ 9,76	12,00%	12,00%	0,00%	R\$ 739,32	R\$ 739,32	R\$ 813.252,47
<b>TOTAL</b>			<b>87397,200</b>									<b>R\$ 854.971,45</b>

(\*): Quantidade não disponível

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Impostos inclusos nos preços: ICMS e IPI

Frete: Incluso

Texto Nota Fiscal/Suframa:

Texto OV Expedição: FOB R\$ 200,00 POR CARGA

Observações para C.Q.:

**PAGAMENTO:** Venda Boletto - 30/45/60 dias (D048)

**ENTREGA:** Custo, Seguro & Frete (CIF)

**DESCRIÇÃO:** N/A

**DIAS ADICIONAIS:** 0

MARCIO APARECIDO GONCALVES  
 46 999135400  
 marcio-belgo@hotmail.com

## Resumo do Pedido Lançado

### DADOS DO PEDIDO

### INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Loja:

Sinobras

Cliente:

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

Data:

15/12/2020 10:23

CPF / CNPJ:

28.014.669/0001-51

Vendedor:

219 - Thiago Augusto Santana

CGF:

9077796964

Número:

8

Ordem de Venda:

0001461840

Telefone:

Data Fat.	Qtde.	Und.	Código	Descrição	Corte	Vi. Unit.	Valor Total	% IPI	Valor IPI
15/12/2020	735,00	KG	AA1835BN	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO 35kg		9,39	7.247,10	5,00	345,45
15/12/2020	10.000,00	KG	FC5063R	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m		7,64	76.400,00	0,00	0,00
15/12/2020	10.000,00	KG	FC5080RN	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M		7,50	75.000,00	0,00	0,00
15/12/2020	9.000,00	KG	FC5100R	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m		7,08	63.720,00	0,00	0,00
15/12/2020	6.000,00	KG	FC5125R	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m		6,95	41.700,00	0,00	0,00
15/12/2020	17.000,00	KG	FC5160R	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m		6,95	118.150,00	0,00	0,00
15/12/2020	15.000,00	KG	FC5200R	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m		6,95	104.250,00	0,00	0,00
15/12/2020	1.300,00	KG	FC5250R	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m		6,95	9.035,00	0,00	0,00
<b>Peso (Kg):</b>	<b>69.035,00</b>					<b>Total Mercadoria:</b>	<b>495.156,65</b>		<b>345,45</b>
						<b>Valor Total:</b>	<b>495.502,10</b>		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo de Frete:

CIF

Condição Pagamento:

20/30/40/50/60

Forma de Pagamento:

COB - BOLETO (BANCO EMITE)

Dt. Prev. Entrega:

### ENDEREÇO DE ENTREGA

Nome:

HANSEN &amp; MELO

Endereço:

RUA PONTA GROSSA, SN

Cidade / UF:

Francisco Beltrão / PR

Bairro:

CENTRO

CEP:

85601-000

Telefone:

(45)99914-5344

Beneficiamento:

NÃO

### OBSERVAÇÕES:

- Este documento reflete cópia fiel do pedido confirmado, e serve para simples conferência.
- O cliente reconhece que poderá ser debitada cobrança adicional ao valor deste pedido, proveniente de diferença na pesagem da mercadoria, no momento do carregamento e faturamento.
- Eventuais divergências deverão ser acusadas no ato do recebimento.
- A descarga das mercadorias são por conta do cliente.

000853

RECEBEMOS DE Siderúrgica Norte Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

No. 000496609  
Série 001NF-e  
1/1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DT. 09/23/21  
3101 - SINOBRAS MATRIZ  
Autorizada em 17.12.2020 08:13:53

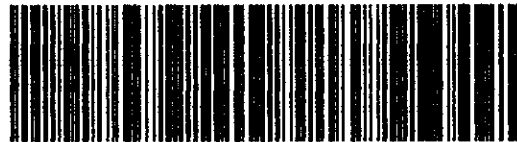
Siderúrgica Norte Brasil S.A.  
Rodovia PA-150, S/N, km 425  
Distrito Industrial  
Marabá - PA  
CEP: 68501-535  
Tel: (94) 2101-3600  
Fax: (94) 2101-3636

**DANFE**Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000496609  
SERIE 001

CONTROLE DO FISCO



15.20.12.07933914000154.55.001.000496609.140060119-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda prod. estab. ent. des. cnt. ord. adq. orig. vnd. ord.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

31520004117686217.12.2020 08:13:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151198446

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

07.933.914/0001-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.MFE.FAZENDA.GOV.BR

15201207933914000154650010004966091400601198

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

CNPJ/CPF

28.014.669/0001-51

DATA DA EMISSÃO

17.12.2020

ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01 3537

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85610-090

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

17.12.2020

MUNICÍPIO

CASCAVEL

TELEFONE/FAX

(45)3306-6601

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077796964

HORA DE SAÍDA

08:13:53

**FATURA**

(496609-001/1 - 06.01.2021 39.176,27) (496609-001/2 - 16.01.2021 39.176,27) (496609-001/3 - 26.01.2021 39.176,27) (496609-001/4 - 05.02.2021 39.176,27) (496609-001/5 - 15.02.2021 39.176,27)

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
195.881,34	23.505,78	0,00	0,00	195.881,34
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				195.881,34

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
SULMAIS TRANSPORTES LTDA	0				21.822.778/0002-37
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PA-150 1	MARABÁ	PA	155010028		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13				28.373,000	28.373,000

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Aiq. ICMS	Aiq. IPI
200049	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	10.181,000	7,640000	77.856,24	77.856,24	9.343,11	0,00	12,00	0,00
200025	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	10.104,000	7,500000	75.780,00	75.780,00	9.093,60	0,00	12,00	0,00
200035	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	6.078,000	6,960000	42.242,10	42.242,10	5.069,05	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
30368			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Nota fiscal emitida conforme alínea b, inciso II, do art. nº 557 do Decreto Estadual 4.678/01 (RICMS/PA). Telefone p/ Contato: (45)999145344;  
Frete incluído no preço da mercadoria de acordo com artigo 244 do RICMS-CE  
FORMA DE PAGAMENTO: COB - BOLETO (BANCO EMITE).  
Número do Orçamento: 15/12/2020-008-219.  
Pedido Intersociedade: 0001461840  
NT  
Condição de Pagamento: 20/30/40/50/60.

RESERVADO AO FISCO

**CONFIRA SUA MERCADORIA.  
RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO  
CENTRAL DE ATENDIMENTO  
(85) 4011-1616**

000854

RECEBEMOS DE Siderúrgica Norte Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

No. 000496646 NF-e 1/1

Série 001

DT. 682380

3101 - SINOBRAS MATRIZ

Autorizada em 17.12.2020 13:29:39



Siderúrgica Norte Brasil S.A.  
Rodovia PA-150, S/N, km 425  
Distrito Industrial  
Marabá - PA  
CEP: 68501-535  
Tel: (94) 2101-3600  
Fax: (94) 2101-3636

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000496646  
SÉRIE 001

CONTROLE DO FISCO

15.20.12.07833914000154.55.001.000496646.142489407-5

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda prod. estab. ant. des. crt. ord. adq. orig. vnd. ord.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 31520004123180117.12.2020 13:29:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151198446

INSC. EST. SUBST. TRIB.: 07.933.914/0001-54

CNPJ: 07.933.914/0001-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 15201207833914000154550010004966461424894075

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: HANSEN & MELO LTDA EPP

ENDEREÇO: R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01 3537

MUNICÍPIO: CASCAVEL

TELEFONE/FAX: (45)3306-8801

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

UF: PR

CEP: 85810-090

DATA DA EMISSÃO: 17.12.2020

DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 17.12.2020

HORA DE SAÍDA: 13:29:39

CNPJ/CPF: 28.014.869/0001-51

**FATURA**

(496646-001/1 08.01.2021 38.868,49) (496646-001/2 16.01.2021 38.868,49) (496646-001/3 26.01.2021 38.868,49) (496646-001/4 05.02.2021 38.868,49) (496646-001/5 15.02.2021 38.868,49)

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
194.342,43	23.321,10	0,00	0,00	193.997,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	345,08
				VALOR TOTAL DA NF
				194.342,43

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: ASA SUL TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 222 KM 6,5 1

QUANTIDADE: 16

ESPÉCIE:

MARCA:

FRETE POR CONTA: 0

CÓDIGO ANTT:

PLACA:

UF: PA

CNPJ/CPF: 03.612.601/0003-05

MUNICÍPIO: MARABÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153074434

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 27.484,000

PESO LÍQUIDO: 27.484,000

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Aq. ICMS	Aq. IPI
200144	ARAME RECOZIDO BWG 18 ROLO 35kg	7217.10.90	000	6118	KG	735,000	9,390000	6.901,65	7.246,73	869,61	345,08	12,00	5,00
200029	VERGALHAO CA50 10,00mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	9.155,000	7,080000	64.817,40	64.817,40	7.778,09	0,00	12,00	0,00
200044	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	16.277,000	6,960000	113.125,15	113.125,15	13.575,02	0,00	12,00	0,00
200047	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	1.317,000	6,960000	9.153,15	9.153,15	1.098,38	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL: 30368

VALOR SERVIÇOS:

BASE CÁLCULO ISS:

VALOR DO ISS:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota fiscal emitida conforme alínea b, inciso II, do art. nº 557 do Decreto Estadual 4.876/01 (RICMS/PA). Telefone p/ Contato: (45)999145344;

Frete incluído no preço da mercadoria de acordo com artigo 244 do RICMS-CE

FORMA DE PAGAMENTO: COB - BOLETO (BANCO EMITE).

Número do Orçamento: 15/12/2020-008-219.

Pedido Intercompany: 0001461840

NT

Condição de Pagamento: 20/30/40/50/60.

**CONFIRA SUA MERCADORIA.  
RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO  
CENTRAL DE ATENDIMENTO  
(85) 4011-1616**

RESERVADO AO FISCO

000855

RECEBEMOS DE Siderúrgica Norte Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

No. 000497145 NF-e  
Série 001 1/1  
DT. 693270  
3101 - SINOBRAS MATRIZ  
Autorizada em 22.12.2020 07:37:46

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Siderúrgica Norte Brasil S.A.  
Rodovia PA-150, S/N, km 425  
Distrito Industrial  
Marabá - PA  
CEP: 68501-535  
Tel: (94) 2101-3600  
Fax: (94) 2101-3636

**DANFE**Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000497145  
SÉRIE 001

CONTROLE DO FISCO



15.20.12.07933914000154.55.001.000497145.147031323-3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda prod. estab. ent. des. cnt. ord. adq. orig. vnd. ord.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

31520004184487222.12.2020 07:37:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151198446

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

07.933.914/0001-54

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.AFE.FAZENDA.GOV.BR

15201207933914000154550010004971451470313233

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL

HANSEN &amp; MELO LTDA EPP

CNPJ/CPF

28.014.869/0001-51

DATA DA EMISSÃO

22.12.2020

ENDEREÇO

R. SETE DE SETEMBRO, SALA 01 3537

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85810-090

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

22.12.2020

MUNICÍPIO

CASCAVEL

TELEFONE/FAX

(45)3308-6601

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9077796964

HORA DE SAÍDA

07:37:46

**FATURA**

(497145-001/1/1 11.01.2021 23.851,01) (497145-001/2 21.01.2021 23.851,01) (497145-001/3 31.01.2021 23.851,01) (497145-001/4 10.02.2021 23.851,01) (497145-001/5 20.02.2021 23.851,01)

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
119.255,05	14.310,81	0,00	0,00	119.255,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NF				119.255,05

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ASA SUL TRANSPORTES LTDA	0				03.612.801/0003-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 222 KM 6 S 1	MARABÁ	PA	153074434		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9				17.189,000	17.189,000

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
200039	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	7214.20.00	000	6118	KG	17.159,000	6,950000	119.255,05	119.255,05	14.310,81	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
30368			

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nota fiscal emitida conforme alínea b, inciso II, do art. nº 557 do Decreto Estadual 4.676/01 (RICMS/PA). Telefone p/ Contato: (45)999145344;

Frete incluído no preço da mercadoria de acordo com artigo 244 do RICMS-CE

FORMA DE PAGAMENTO: COB - BOLETO (BANCO EMITE).

Número do Orçamento: 15/12/2020-008-219.

Pedido Intercompany: 0001461840

NT

Condição de Pagamento: 20/30/40/50/80.

**RESERVADO AO FISCO**

**CONFIRMA SUA MERCADORIA.  
RECLAMAÇÃO SOMENTE NO ATO DO RECEBIMENTO  
CENTRAL DE ATENDIMENTO  
(85) 4011-1616**



DESPACHO N.º 004/2021

PROCESSO N.º : 162/2021  
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA - ME  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Trata-se de pedido formulado pela empresa HANSEN & MELO LTDA - ME em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do aço objeto do Contrato de Empreitada n.º. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago.

Não se desconhece a respeito da elevação dos custos dos produtos derivados do aço em razão da crise econômica causada pela pandemia de Covid-19.

No entanto, para que esta Procuradoria possa exarar parecer jurídico mostra-se prudente, solicita-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Viação e Obras para que a fiscal da obra realize uma avaliação sobre a compatibilidade dos preços do mercado apresentados quanto ao aumento do aço, bem como efetue a conferência entre os valores pleiteados e o aumento do custo demonstrado, além da conferência em relação ao quantitativo solicitado referente às Notas Fiscais anexadas.

Após, retornem a esta Procuradoria Jurídica para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

**DESPACHO**

Processo nº: **162/2021 de 11/01/2021**  
Obra: **Execução de quatro pontes sobre o rio Urutago**  
Requerente: **Hansen & Melo Ltda - ME**  
Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**  
Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**  
Licitação: **Concorrência nº 02/2020**  
Contrato: **PMFB nº 756/2020**  
Assunto: **Reequilíbrio econômico-financeiro de preço de insumo**

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa Hansen & Melo Ltda – ME solicita o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário de parte do aço CA-50 a ser utilizado na construção de quatro pontes sobre o rio Urutago, faz-se as seguintes considerações:

- Devido a indisponibilidade de dados atualizados dos índices oficiais de referência de preços de serviços e insumos (tabelas sicro2/dnit, sco/der pr e sinapi) utilizou-se dados do mercado local para a mensuração do aumento no preço do aço CA-50 nas bitolas objeto do reequilíbrio pleiteado;
- Em consequência da desatualização da tabela Sicro2/DNIT, utilizada para a orçamentação do objeto licitado, não foi possível a determinação e apresentação de uma variação porcentual própria do Município para aplicar como indexador do valor unitário do aço a equilibrar;
- Como o preço unitário da composição dos serviços de armação do contrato de empreitada são superiores ao preço unitário da composição dos serviços de armação do orçamento do Município e, conseqüentemente, mantendo-se as devidas proporções do insumo na composição do serviço, o insumo "aço" também se apresenta superior. Adotou-se como valor base a ser realinhado, a favor da segurança do erário, o valor unitário do contrato de empreitada da empresa vencedora do processo licitatório;
- Comparando os valores unitários do aço da proposta vencedora da licitação com os valores obtidos através de cotação no mercado local, pode-se constatar que efetivamente ocorreu um aumento expressivo no preço deste insumo no período;
- Cotejando os valores pleiteados com o aumento do custo demonstrado verificou-se que os mesmos são compatíveis, ficando abaixo dos valores obtidos no mercado local, uma vez que estes foram cotados no comércio varejista e os valores a reequilibrar são resultantes de compra efetivada em empresa distribuidora do produto;
- Portanto, qualquer índice ou valor negociado entre a Administração e a Empresa Contratada, que fique entre o valor unitário pleiteado e o valor unitário obtido na cotação do mercado local, estará representado dentro do intervalo de variação do preço do insumo no mercado;
- Com relação a quantidade de aço solicitada para reequilíbrio econômico-financeiro, aferiu-se que a mesma é igual a quantidade de aço relacionada nas notas fiscais nº 000496609, 000496646 e 000497145 anexas ao processo;
- Anexo planilhas e cotações utilizadas na fundamentação dos considerandos supramencionados.



**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E VARIAÇÃO DE PREÇOS****1. Quantidade de aço por unidade e global extraído dos quadros resumo do projeto estrutural.**

AÇO/BITOLA	RUA ANTONIO MARCELLO (KG)	RUA BOLÍVIA (KG)	RUA PONTA GROSSA / PERU (KG)	RUA VENEZUELA (KG)	GLOBAL (KG)	PESO
CA-50 ø 6,3 mm	3.328,5	2.967,4	14.467,9	3.628,2	24.392,0	0,080
CA-50 ø 8,0 mm	6.836,1	7.182,6	16.402,6	3.763,4	34.184,7	0,112
CA-50 ø 10,0 mm	7.762,0	6.687,1	21.348,5	7.652,1	43.449,7	0,143
CA-50 ø 12,5 mm	1.418,1	1.215,7	8.299,0	1.419,4	12.352,2	0,041
CA-50 ø 16,0 mm	6.978,6	7.517,3	24.770,5	4.461,9	43.728,3	0,143
CA-50 ø 20,0 mm	3.165,1	2.524,8	46.058,3	11.899,7	63.647,9	0,209
CA-50 ø 25,0 mm	-	-	1.312,8	-	1.312,8	0,004
CA-50 ø 32,0 mm	33.408,4	44.424,6	-	-	77.833,0	0,255
CA-60 ø 5,0 mm	579,4	468,6	2.381,8	579,4	4.009,2	0,013
<b>TOTAL:</b>	<b>63.476,2</b>	<b>72.988,1</b>	<b>135.041,4</b>	<b>33.404,1</b>	<b>304.909,8</b>	<b>1,000</b>

**2. Incidência do reequilíbrio pleiteado em relação a quantidade global de aço do projeto.**

AÇO/BITOLA	QDE. AÇO GLOBAL (KG)	QDE. AÇO 1º REEQUILÍBRIO (KG)	% DO 1º REEQUILÍBRIO EM RELAÇÃO AO GLOBAL
CA-50 ø 6,3 mm	24.392,0	10.191,0	41,8%
CA-50 ø 8,0 mm	34.184,7	10.104,0	29,6%
CA-50 ø 10,0 mm	43.449,7	9.155,0	21,1%
CA-50 ø 12,5 mm	12.352,2	6.078,0	49,2%
CA-50 ø 16,0 mm	43.728,3	17.159,0	39,2%
CA-50 ø 20,0 mm	63.647,9	16.277,0	25,6%
CA-50 ø 25,0 mm	1.312,8	1.317,0	100,3%
CA-50 ø 32,0 mm	77.833,0	-	0,0%
CA-60 ø 5,0 mm	4.009,2	-	0,0%
<b>TOTAL:</b>	<b>304.909,8</b>	<b>70.281,0</b>	<b>23,0%</b>

**3. Quantidade de aço discriminado por tipo de serviço (por ponte e global).**

SERVIÇO	RUA ANTONIO MARCELLO (KG)	RUA BOLÍVIA (KG)	RUA PONTA GROSSA / PERU (KG)	RUA VENEZUELA (KG)	TOTAL (KG)
Contenção Canal	37.856,7	50.732,8	40.147,8	10.277,7	139.015,0
Estacas	6.560,3	6.573,3	13.599,7	4.070,4	30.803,7
Blocos e cortinas	3.140,6	2.860,7	15.734,6	3.140,6	24.876,5
Transversina	1.619,7	1.330,1	7.413,4	1.619,7	11.982,9
Tabuleiro	4.785,3	4.163,9	15.584,5	4.785,3	29.319,0
Longarina	6.997,9	5.442,8	29.470,5	6.997,9	48.909,1
Pré-laje	2.512,4	1.884,3	10.611,9	2.512,4	17.521,0

MILHORETO E CIA LTDA  
AV. ATILIO FONTANA  
(46) 3527-1025

Nº: 3137

FRANCISCO BELTRAO - PR

PEDIDO NÚMERO 80663  
CLIENTE CONSUMIDOR FINAL  
ENDEREÇO AV. ATILIO FONTANA  
CIDADE FRANCISCO BELTRAO

DATA PEDIDO 28/01/2021

VENDEDOR LEANDRA  
CNPJ / CPF

INSC. EST. ISENTO  
BAIRRO PINHEIRINHO  
TELEFONE (46) 0000-0000 CELULAR (46)  
TIPO DE VENDA VENDA BALCÃO  
CEP 85.603-025

Nº SN  
UF PR

**CICAL MAT. DE CONSTRUÇÃO**  
**(46) 3527-1025**

OBSERVAÇÕES ORÇAMENTO CLAUDIO

CÓDIGO	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
090008	90008	FERRO CA 50 1/4 (6.3 MM) 12MTS	1,00	37,65	37,65
090006	90006	FERRO CA 50 5/16 (8MM) 12MTS	1,00	51,90	51,90
090007	90007	FERRO CA 50 3/8 (10MM) 12MTS	1,00	71,40	71,40
090010	90010	FERRO CA 50 1/2 (12,5MM) 12MTS	1,00	110,40	110,40
093146	93146	FERRO CA 60 5.0MM 12MTS	1,00	24,80	24,80

**CICAL MAT. DE CONSTRUÇÃO**  
**(46) 3527-1025**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASS. CLIENTE: \_\_\_\_\_

SUB TOTAL 5,00  
DESCONTO 0,00  
ACRESCIMO 0,00  
TOTAL 296,15

000859

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO BELTRAD CPF/CNPJ: 77.816.510/00  
 Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Número: 190  
 Bairro: CENTRO Fone: (46) 3520-212

CEP: 85601-610 FRANCISCO BELTRAD / FR Vendedor: 68 - EDSON  
 Item: 1 - A VISTA - DINHEIRO Valor: 0,00

Descrição	UN	Qtde	VL C/des	VL S/
VERGALHAD CA 60	BR	1	21,00	21,
VERGALHAD CA 50	BR	1	460,00	460,
VERGALHAD CA 50	BR	1	217,00	217,
VERGALHAD CA 50	BR	1	190,00	190,
VERGALHAD CA 50	BR	1	115,00	115,
VERGALHAD CA 50	BR	1	77,50	77,
VERGALHAD CA 50	BR	1	52,00	52,
VERGALHAD CA 50	BR	1	34,50	34,

CLAS:

*[Handwritten mark]*



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2021.

Município de Francisco Beltrão - PR.  
Secretaria Municipal de Viação e Obras  
Obra: Pontes rio Urutago

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os insumos abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	(R\$/UN
01	Aço CA-50 ø 6,3 mm	kg	12,89
02	Aço CA-50 ø 8,0 mm	kg	10,96
03	Aço CA-50 ø 10,0 mm	kg	10,37
04	Aço CA-50 ø 12,5 mm	kg	10,21
05	Aço CA-50 ø 16,0 mm	kg	-
06	Aço CA-50 ø 20,0 mm	kg	-
07	Aço CA-50 ø 25,0 mm	kg	-
08	Aço CA-50 ø 32,0 mm	kg	-
09	Aço CA-60 ø 5,0 mm	kg	13,70

Esta cotação é válida até a data de 04/02/2021.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 46-3521-2122 ou 46-3521-2147.

Cordialmente,

**76.468.016/0001-95**  
**IND. E COM. DE FOGÕES**  
**LIDER LTDA - EPP**  
AV General Osório 119  
Canga CEP 85604-240  
Francisco Beltrão PR

**Vanios C. Biehl**  
Engº Civil - CREA/PR 26.006-D  
Decreto nº 202/2011



Rua Clevelândia, 2196, Bairro Industrial  
 Fone/Fax: 46.3523.6116  
 CNPJ: 08.798.420/0001-77  
 WhatsApp : 46 988059527 – Everson - Vendedor.  
 Francisco Beltrão – Paraná  
 Email: [vendasconstrubel@gmail.com](mailto:vendasconstrubel@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	(R\$/UN)
01	Aço CA-50 ø 6,3 mm	BR	40,90
02	Aço CA-50 ø 8,0 mm	BR	54,00
03	Aço CA-50 ø 10,0 mm	BR	72,00
04	Aço CA-50 ø 12,5 mm	BR	109,00
05	Aço CA-50 ø 16,0 mm	BR	230,00
06	Aço CA-50 ø 20,0 mm	BR	310,00
07	Aço CA-50 ø 25,0 mm	BR	369,00
08	Aço CA-50 ø 32,0 mm	BR	945,00
09	Aço CA-60 ø 5,0 mm	BR	24,50

Esta cotação é válida até a data de **05/02/2021**.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.

---

**Atenciosamente**  
**Everson Fragata**



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2021.

Município de Francisco Beltrão - PR.  
Secretaria Municipal de Viação e Obras  
Obra: Pontes rio Urutago

Prezado Sr.,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os insumos abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	(R\$)/UN
01	Aço CA-50 ø 6,3 mm	kg	12.50
02	Aço CA-50 ø 8,0 mm	kg	12.50
03	Aço CA-50 ø 10,0 mm	kg	12.50
04	Aço CA-50 ø 12,5 mm	kg	12.50
05	Aço CA-50 ø 16,0 mm	kg	12.50
06	Aço CA-50 ø 20,0 mm	kg	12.50
07	Aço CA-50 ø 25,0 mm	kg	12.50
08	Aço CA-50 ø 32,0 mm	kg	12.50
09	Aço CA-60 ø 5,0 mm	kg	12.50

Esta cotação é válida até a data de **00/00/2021**.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 46-3521-2122 ou 46-3521-2147.

Cordialmente,

**Vanios C. Biehl**  
Engº Civil - CREA/PR 26.006-D  
Decreto nº 202/2011

**05.815.189/0001-94**

**CONSTRUMAX MAT PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA**

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1717  
Centro CEP 85601-000  
Francisco Beltrão - PR



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000864

**PARECER JURÍDICO N.º 0136/2021**

PROCESSO N.º : 162/2021  
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa **HANSEN & MELO LTDA** em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do aço objeto do Contrato de Empreitada n.º. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago, especificamente em relação ao quantitativo de 70.281 kg, importando no acréscimo de R\$ 243.172,26.

Alega que a pandemia de Covid-19 ocasionou a elevação dos preços e a indisponibilidade do aço no mercado, sendo que os valores atuais não se encontram estabilizados, razão pela qual pleiteia a recomposição do preço apenas para o material já adquirido e necessário para a execução inicial da obra.

Anexou planilhas de composição de custos e demonstrativo de cálculo de reequilíbrio para todas as bitolas de aço presentes na planilha de serviços da obra, além de orçamentos e cópia das Notas Fiscais n.º. 497145, 496646 e 496609 relativas à aquisição de 70.821 kg de aço para a execução do contrato.

Através do Despacho n.º 04/2021, esta Procuradoria requisitou à equipe técnica de fiscalização dos serviços uma avaliação sobre a compatibilidade dos preços do mercado apresentados quanto ao aumento do aço, bem como a conferência entre os valores pleiteados e o aumento do custo demonstrado, além da conferência em relação ao quantitativo solicitado referente às Notas Fiscais anexadas.

O engenheiro civil e fiscal obra, Vanios C. Biehl, elaborou Parecer Técnico atestando a compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, visto que inferiores aos obtidos com a pesquisa de preços realizada posteriormente, assim como confirmou que a quantidade constante das NF refere-se ao volume necessário à execução inicial da obra. Anexou planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes e orçamentos com empresas locais.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000865

verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".<sup>1</sup>

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".<sup>2</sup> Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.*

*Ou seja, na data "A", a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A"  $x = y$ ; na data "B"  $x = y'$ ; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.*<sup>3</sup>

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.*<sup>4</sup>

<sup>1</sup> BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Idem . Op. cit., p. 597.





Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>5</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>6</sup> (Grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>7</sup>

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **c)** recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88<sup>8</sup>; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93<sup>9</sup>).

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>6</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>7</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>8</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

<sup>9</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes



Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>10</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>11</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>12</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre

---

pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

<sup>10</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>11</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>12</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)*

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço do aço em diversas bitolas, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19, que afetou a escala produtiva dos produtos e insumos minerais, o que vem implicando em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática atualmente vivenciada e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços do mencionado produto, conforme cotações e Notas Fiscais anexas, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou que são inferiores aos praticados no mercado local, além de atestar que os valores das tabelas de referência não representam a realidade atual dos preços para o aço e demais insumos da construção civil.

De acordo com as planilhas comparativas elaboradas pelo fiscal da obra, depreende-se que o aço teve aumento expressivo em todas as bitolas, variando de 25,6% a 100,3%, implicando numa média total de 23%, sobre a qual deve ser acrescido o BDI de 5,65%.

Ainda, realizou pesquisa de preços e confirmou que a melhor alternativa é a adoção dos valores apresentados pela empresa requerente, a fim de ser acrescido ao contrato o montante de R\$ 243.172,26 referente ao quantitativo de 70.281 kg de aço constante das NF de aquisição apresentadas pela empresa.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço



pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para a implementação do projeto de contenção de cheias no Município.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço, de modo a **acrescer** ao contrato o valor de **R\$ 243.172,26**.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>13</sup> necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>14</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2021.

  
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>13</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>14</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000870

DESPACHO N.º 073/2021

PROCESSO N.º : 162/2021  
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA ME  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020  
OBJETO : EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.


Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0136/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio do Contrato n.º 756/2020 para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço, de modo a acrescer ao contrato o valor de R\$ 243.172,26.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal

HANSEN & MELO LTDA

CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 15/02/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 162451-D, portador da cédula de identidade RG nº 1.974.451-0 SESP/MT, expedida em 10/05/2005 e do CPF nº. 044.117.911-88, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031 e MARCO ANTONIO HANSEN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Corbélia/PR, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 160630-D, portador da cédula de identidade RG nº. 10.320.691-0 SESP/PR, expedida em 17/03/2005 e do CPF nº. 062.790.619-22, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031, únicos sócios da sociedade limitada denominada HANSEN & MELO LTDA, com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208598646 e inscrita no CNPJ nº. 28.014.669/0001-51, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade.

Em razão dessa alteração, o endereço que era: Rua Sete de Setembro, nº 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090, cidade de Cascavel, estado Paraná, doravante passa ser: Rua Amazonas, nº 524, bairro São Cristovão, CEP 85813-080, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço residencial dos sócios.

Em razão dessa alteração o endereço dos sócios, ficam da seguinte forma:

O sócio ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, que residia na cidade de Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031, doravante passa a residir na cidade de Alta Floresta/MT, na Rodovia MT 208, Lote 167/5, bairro Rural, CEP 78580-000 e o sócio MARCO ANTONIO HANSEN, que residia na cidade de Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031, doravante passa a residir na cidade de Alta Floresta/MT, na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1600, Apto 04, bairro Centro, CEP 78580-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HANSEN & MELO LTDA

CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO:

HANSEN & MELO LTDA

CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 15/02/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 162451-D, portador da cédula de identidade RG nº 1.974.451-0 SESP/MT, expedida em 10/05/2005 e do CPF nº. 044.117.911-88, residente e domiciliado em Alta Floresta/MT, na Rodovia MT 208, Lote 167/5, bairro Rural, CEP 78580-000 e MARCO ANTONIO HANSEN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Corbélia/PR, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 160630-D, portador da cédula de identidade RG nº. 10.320.691-0 SESP/PR, expedida em 17/03/2005 e do CPF nº. 062.790.619-22, residente e domiciliado em Alta Floresta/MT, na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1600, Apto 04, Bairro Centro, CEP 78580-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada HANSEN & MELO LTDA, com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Amazonas, nº 524, Bairro São Cristovão, CEP 85813-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208598646 e inscrita no CNPJ nº. 28.014.669/0001-51

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: HANSEN & MELO LTDA.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Amazonas, nº 524, Bairro São Cristovão, CEP 85813-080 em Cascavel/PR e possui uma filial nº 01 (zero um), situada na cidade de Alta Floresta/MT na Rodovia MT 208, s/n - Lote 167/5, Bairro Rural, CEP 78580-000.

3ª - O objeto social da matriz e filial é: Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplanagem; Montagem e fabricação de estruturas metálicas; Fabricação e montagem de estruturas pré moldadas em concreto; Fabricação e comércio de artefatos de concreto; Comércio de concreto e argamassa usinada; Serviços de concretagem; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de sondagens e controle tecnológico de materiais; Construção de redes de energia elétrica de baixa e alta tensão; Comércio varejista de materiais e componentes elétricos e Locação de mão de obra temporária; Representações comerciais e agentes do comércio; Promoção de vendas e a publicidade no local da venda e Distribuição ou entrega de material publicitário; Comercio atacadista e varejista de lubrificantes.

HANSEN & MELO LTDA

CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizados, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	80.000	80.000,00	2
MARCO ANTONIO HANSEN	3.920.000	3.920.000,00	98
TOTAIS:	4.000.000	4.000.000,00	100

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCO ANTONIO HANSEN, com os poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



HANSEN & MELO LTDA

CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 03 de março de 2021.

---

MARCO ANTONIO HANSEN

---

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HANSEN & MELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04411791188	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
06279061922	MARCO ANTONIO HANSEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 09:53 SOB Nº 20211380407.  
PROTOCOLO: 211380407 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101456431. CNPJ DA SEDE: 28014669000151.  
NIRE: 41208598646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.  
HANSEN & MELO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **HANSEN & MELO LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **HANSEN & MELO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 3537, sala 1, CEP: 85.810-090, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51 na cidade de Cascavel – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 162/2021, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com finalidade de recompor os preços dos itens referentes a armação de aço.


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base na sexta alteração contratual anexa ao processo, fica alterado o endereço da Contratada para: **rua Amazonas, nº 254, bairro São Cristóvão, CEP 85.813-080, na cidade de Cascavel – PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
HANSEN & MELO LTDA. - ME  
CONTRATADA  
MARCO ANTONIO HANSEN  
CPF Nº 062.790.619-22

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1. FRACASSADA

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021

**GISLAINE M. LISE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Gislaine Marielle Lise  
Código Identificador: D9D41F75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REAGENDAMENTO**

**AVISO DE REAGENDAMENTO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fica **REAGENDADO** para dia **27 DE MAIO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS** a sessão pública do pregão eletrônico nº 79/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, considerando a impossibilidade de operação do Sistema COMPRASNET.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107, 3520-2149 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: DD8DFEE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 421/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 43/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 422/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEREIRA & CANI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 423/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 121.644,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 424/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.832,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **PEDRO DE MELLO REGO LOPES.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 425/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 154.555,20 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador: EBBA1A64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 162/2021, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com finalidade de recompor os preços dos itens referentes a armação de aço.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Com base na sexta alteração contratual anexa ao processo, fica alterado o endereço da Contratada para: rua Amazonas, nº 254, bairro São Cristóvão, CEP 85.813-080, na cidade de Cascavel – PR.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**E727E906

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 152/2021 – Pregão nº 35/2020.

OBJETO: Fornecimento de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5032/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**1C107235

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 346/2020 – Pregão nº 63/2019.

OBJETO: Fornecimento de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5348/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 25 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**B53B07D9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 891/2019 – Inexigibilidade nº 74/2019.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 meses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5204/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
2	70171	Contratação de serviços especializados para realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS na especialidade de Gastroenterologias dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.	25.000,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**4624A1DA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 354/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo hatch novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 – SEAB.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 354/2020, a partir de 19 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 577/2021.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**CFEFB7A0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**